



## 1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 200/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022 Pregão Eletrônico nº 022/2022, Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **19.090.964/0001-04**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Assistência Social senhor(a). **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casada, inscrito no CPF nº 878.442.222-04 e no RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº **31.868.643/0001-85**, com sede na Rua Santo Antônio nº. 316 Vila Paulista, Redenção-Pará, Brasil, CEP: 68.552-690, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, brasileiro, casada, empresária, inscrito no CPF nº 022.069.531-88 e RG nº. 823.279 SSP-TO, residente na Rua 64, SN, Qd 53, Lt 26, Jardim dos Ipês II, Araguaína -TO, CEP 77.820- 232, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 200/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **204000,31 (duzentos e quatro mil reais e trinta e um centavos)**.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

*Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE*

*Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

*Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME*

*Ação: 12.361.0069.2-030 - Manutenção de Escolas Municipais - Meta 07 PME*

*Ação: 12.361.0069.2-031 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação - Meta 17 PME*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



*Ação: 12.365.0065.2-032 - Manutenção de Creches Municipais Meta 17 PME*

*Ação: 13.122.0060.2-033 - Manutenção da Biblioteca Municipal Meta 06 PME*

*Órgão: 12 - CUMARÚ DO NORTE – FUNDEB*

*Unidade: 07 – FUNDEB*

*Ação: 12.361.0061.2-034 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Fundamental 30% Meta 07 PME*

*Ação: 12.365.0065.2-037 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Infantil 30% Meta 07 PME*

*Natureza / Descrição da Natureza*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 09 de dezembro de 2022.

**Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**

**CNPJ nº 19.090.964/0001-04**

**CONTRATANTE**

**RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**

**CNPJ nº. 31.868.643/0001-85**

**FORNECEDOR**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



2 \_\_\_\_\_

CPF: